

## CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO – DOCUMENTAÇÃO

### I – Para o censo dos servidores efetivos ativos e aposentados:

a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Comprovante de residência (por meio de conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 03 meses) no nome do segurado, ou na falta deste, uma declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel, conforme modelo contido no **Anexo I**, disponibilizado no site [www.iparv.com.br](http://www.iparv.com.br);

d) Cartão do PASEP/PIS/NIT;

e) Certidão de Casamento ou Declaração Pública de União Estável registrada em Cartório (se houver);

f) Caso o servidor ativo ou aposentado tenha companheira(o) e não tenha a Declaração Pública de União Estável, deverá preencher e assinar a Declaração de União Estável contida no **Anexo II**, disponibilizado no site [www.iparv.com.br](http://www.iparv.com.br);

g) Caso o servidor ativo ou aposentado seja legalmente casado, mas esteja separado de fato, deverá preencher e assinar a Declaração de Separação de Fato contida no **Anexo III**, disponibilizado no site [www.iparv.com.br](http://www.iparv.com.br);

h) No caso de existência de Declaração Pública de União Estável, mas que tenha cessado a união, ou no caso de alteração de dependente na condição de companheira(o), o servidor ativo ou aposentado deverá preencher e assinar a Declaração de Cessação de União Estável contida no **Anexo IV**, disponibilizado no site [www.iparv.com.br](http://www.iparv.com.br);

i) Caso o servidor ativo ou aposentado esteja separado judicialmente ou divorciado, deverá apresentar Certidão de Casamento com a respectiva averbação ou Decisão Judicial ou identidade com esta informação;

j) Caso o servidor ativo ou aposentado seja viúvo, deverá apresentar Certidão de Óbito do cônjuge ou documento que comprove esta situação;

k) Se tiver dependentes, o servidor ativo ou aposento deverá apresentar os documentos do inciso III deste artigo.

### II - Para o censo dos pensionistas:

a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF, inclusive de menores de idade;

c) Comprovante de residência (por meio de conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 03 meses) no nome do segurado, ou na falta deste, uma declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel, conforme modelo contido no **Anexo I**, disponibilizado no site [www.iparv.com.br](http://www.iparv.com.br);

d) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

e) Certidão de Óbito do instituidor da Pensão;

f) CPF do instituidor da Pensão;

g) Para caso de representação por tutela ou curatela do pensionista apresentar:

1) Termo de Curatela/Tutela;

2) Laudo ou atestado com indicação do CID atualizado, no caso de curatela;

3) Documento de identificação com foto do tutor ou curador do pensionista (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

4) CPF do tutor ou curador do pensionista;

5) Comprovante de residência (por meio de conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 03 meses) no nome do tutor ou curador, ou na falta deste, uma declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel **Anexo I**, disponibilizado no site [www.iparv.com.br](http://www.iparv.com.br);

### **III – Para o censo dos dependentes:**

a) **Cônjuge ou Companheiro (a):**

1) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

2) CPF;

**b) Filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 18 (dezoito) anos de idade:**

1) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

2) CPF;

**c) Filho ou equiparado inválido:**

1) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

2) CPF;

3) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;

4) Termo de Curatela ou Interdição, se for o caso.

**d) Menor sob guarda - equiparado a filho – menor de 18 (dezoito) anos de idade:**

1) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

2) CPF;

3) Termo de Guarda em vigor;

**e) Enteado - equiparado a filho – menor de 18 (dezoito) anos de idade:**

1) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

2) CPF;

3) Declaração de Dependência Econômica contida no **Anexo V**, disponibilizado no site [www.iparv.com.br](http://www.iparv.com.br), preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado;

**f) Tutelado - equiparado a filho – menor de 18 (dezoito) anos de idade:**

1) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

2) CPF;

3) Termo de Tutela em vigor;

4) Declaração de Dependência Econômica contida no **Anexo V**, disponibilizado no site [www.iparv.com.br](http://www.iparv.com.br), preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado;

**g) Pais (na inexistência dos dependentes anteriormente citados poderão ser cadastrados os pais, desde que dependam economicamente do servidor ativo ou aposentado):**

1) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

2) CPF;

3) Declaração de Dependência Econômica e de Inexistência de Dependentes Preferenciais contida no **Anexo VI**, disponibilizado no site [www.iparv.com.br](http://www.iparv.com.br), preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado;

**h) Irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 18 (dezoito) anos de idade ou inválido (na inexistência dos dependentes anteriormente citados, poderá ser cadastrado o irmão não emancipado menor de 18 (dezoito) anos ou inválido, desde que dependa economicamente do servidor ativo ou aposentado):**

1) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

2) CPF;

3) Termo de Curatela ou Interdição, se maior de 18 anos e estiver interditado para os atos da vida civil;

4) Atestado médico atualizado de doença incapacitante, se inválido;

5) Declaração de Dependência Econômica e de Inexistência de Dependentes Preferenciais contida no **Anexo VI**, disponibilizado no site [www.iparv.com.br](http://www.iparv.com.br), preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado, preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado.

**i) Ex-cônjuge/companheiro(a) que receba pensão alimentícia do servidor ativo ou aposentado:**

- 1) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- 2) CPF;
- 3) Declaração de Dependência Econômica de ex-cônjuge divorciado, separado judicialmente ou de fato ou de ex-companheiro contida no **Anexo VII**, disponibilizado no site [www.iparv.com.br](http://www.iparv.com.br), preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado.